

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RUY ELOY, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU 0801.2005.000.13.00-7, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ao requerente Exmo. Sr. Juiz André Machado Cavalcanti, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o aprazamento do saldo de 03 (três) dias de férias, relativo ao exercício de 2003 para usufruto de 16.02 a 18.02.2005, em conformidade com o § 4º do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/1999, deste Regional e nos moldes do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.****

Obs.: Ausente, justificadamente, o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. Convocado o Juiz Ruy Eloy, nos termos do Artigo 29, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 14 de março de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO